

W. J. B. ...

Lei número 772, de 1º de dezembro de 1970.

Autoriza a suplementação de duas verbas orçamentárias e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Administração Financeira

- 50-00-11 - Despesas correntes
- 31-00-11 - Despesas de custeio
- 31-40-19 - Encargos Diversos

Eventuais CR\$ 2.000,00

Encargos Naturais e Agropecuários

Serviço Municipal de Fomento Agrícola

- 30-00-32 - Despesas correntes
- 31-00-32 - Despesas de custeio
- 31-30-32 - Serviços de Terceiros

01 - Construção de um viveiro de mudas CR\$ 1.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com ...

de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 1º de dezembro de 1970.

José Domingues de Lencastre

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

para
Secret. da Prefeitura

